

DECISÃO PLENÁRIA N.º 00009/08

O Plenário do Tribunal de Contas dos Municípios, em Sessão Técnico-Administrativa, **assim decide:**

Não acatar a **RECLAMAÇÃO** interposta pelo Município de Santa Rita do Araguaia, para que seja mantida a decisão contida no Despacho nº 2010/07 da Presidência deste Tribunal, no sentido de não receber o pedido de Embargos de Declaração (processo nº 11110/07).

Dê-se ciência e cumpra-se.

SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, em Goiânia, aos 07 FEV 2008



Conselheiro **Walter Rodrigues**
Presidente

Conselheiros:



